



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano II | Edição nº 140

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Leis	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano II | Edição nº 140

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1596, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1619/2022 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e efetuar Crédito Adicional Suplementar, referente ao superávit financeiro do exercício de 2021 e excesso de arrecadação referente ao primeiro quadrimestre de 2022, no valor R\$ 1.978.683,00 (Um milhão novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 10 (RECURSO PRÓPRIO)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.121.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE

2004 - MANUTENÇÃO NA SEC GERAL, PROCURADORIA, CONT. TRIBUTAÇÃO E TESOUREARIA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00

FICHA: 22 (RECURSO PRÓPRIO)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.123.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA

2051 - CONTRIBUIÇÕES AO FGTS
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

FICHA: 25 (RECURSO ESTADUAL)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.123.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA

2051 - CONTRIBUIÇÕES AO FGTS
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00

FICHA: 26 (RECURSO ESTADUAL)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.123.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA

2051 - CONTRIBUIÇÕES AO FGTS
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00

Ficha: 28 (Recurso Próprio)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
09.271.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA

2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

FICHA: 31 (RECURSO ESTADUAL)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

09.271.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA

2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00

FICHA: 32 (RECURSO ESTADUAL)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

09.271.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA

2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 75.000,00

FICHA: 40 (RECURSO PRÓPRIO)

02.02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE

2007 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

FICHA: 41 (RECURSO PRÓPRIO)

02.02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE

2007 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

FICHA: 42 (RECURSO PRÓPRIO)

02.02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE

2007 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00

FICHA: 43 (RECURSO PRÓPRIO)

02.02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE

2007 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

FICHA: 45 (RECURSO PRÓPRIO)

02.02.04 - DIVIDA INTERNA

04.121.0004 - ENCARGOS ESPECIAIS

2041 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS - PASEP

3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00

FICHA: 51 (RECURSO PRÓPRIO)

02.03.01 - DIRETORIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0015 - CRESCIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

2012 - MANUTENÇÃO DIRETORIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

FICHA: 69 (RECURSO PRÓPRIO)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

12.306.0008 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR

2053 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano II | Edição nº 140

Página 3 de 5

FICHA: 72 (RECURSO PRÓPRIO)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

FICHA: 76 (RECURSO PRÓPRIO)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA 150.000,00

FICHA: 77 (RECURSO PRÓPRIO)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 100.000,00

FICHA: 88 (RECURSO PRÓPRIO)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA 70.000,00

FICHA: 91 (RECURSO ESTADUAL)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 63.683,00

FICHA: 96 (RECURSO ESTADUAL)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2046 - FUNDEB 70% - REMUNERAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 100.000,00

FICHA: 123 (RECURSO PRÓPRIO)

02.04.03 - DIRETORIA DA CULTURA
13.392.0009 - ACESSO À CULTURA
2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA 20.000,00

FICHA: 213 (RECURSO PRÓPRIO)

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2037 - UBS II LENIR SPAZZAPAN DE ALENCAR
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA 50.000,00

FICHA: 256 (RECURSO PRÓPRIO)

02.06.02 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
17.512.0012 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E
RESÍDUOS
2054 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E
TRATAMENTO DE RESÍDUOS
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA 90.000,00

FICHA: 292 (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0013 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM
VULNERABILIDADE
2034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSITÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA 20.000,00

FICHA: 319 (RECURSO PRÓPRIO)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA 20.000,00

FICHA: 320 (RECURSO PRÓPRIO)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 30.000,00

FICHA: 333 (RECURSO ESTADUAL)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2032 - FUNDEB 30% - MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 300.000,00

TOTAL.....

.....**1.978.683,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do credito adicional suplementar constante no artigo 1º, serão usados os superávits financeiros do exercício de 2021, e excesso de arrecadação do exercício primeiro quadrimestre de 2022, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1560/2021, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1561 / 2021, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1569 / 2021, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Independência, 17 de maio de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Site e no Diário Oficial do Município na data supra.

.....
LEI Nº 1597, DE 17 DE MAIO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano II | Edição nº 140

Página 4 de 5

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1618/2022 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado para efetuar Crédito Adicional Suplementar, referente a convenio junto ao Governo do Estado de São Paulo, no valor R\$ 466.500,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 131 (RECURSO ESTADUAL)

02.05. 01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

15.451.0014 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

1002 - INVESTIMENTO EM PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTOS, GUIAS E SARJETAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 466.500,00

TOTAL

..... **466.500,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do credito adicional Suplementar constante no artigo 1º, recurso referente a convenio junto ao Estado de São Paulo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1560/2021, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1561 / 2021, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1569 / 2021, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Independência, 11 de maio de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Site e no Diário Oficial do Município na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEIAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DA 39ª FESTA DO PEÃO DE NOVA INDEPENDÊNCIA A SER REALIZADA NO MÊS DE JUNHO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que são conferidas por Lei Orgânica,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia membros da Comissão responsável pela organização do evento 39ª Festa do Peão de Nova Independência Estado de São Paulo, a ser realizado entre os dias 15 a 18 de junho de 2022 no Recinto de Peão de Nova Independência, situado na Linha Boiadeira nº 0 - Próximo ao nº 1253 - Recinto de Festa Rural, a saber:

PRESIDENTE

Leandro Clemente
Siboldi..... Rg.:
32.261.871-X

TESOUREIRO

Fábio Luiz Barreto dos Santos..... Rg.:
29.606.670-9

SECRETÁRIO

Fernanda Rodrigues Bringel..... Rg.:
32.471.226-1

Artigo 2º- A comissão não será remunerada pelos trabalhos realizados em prol da organização do Evento.

Artigo 3º- A comissão será responsável pelo acompanhamento do evento, conforme descrito no “caput” desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada em especial a Portaria nº 17 de 10 de maio de 2022 e suas disposições em contrário.

Nova Independência/SP, aos 16 dias de maio de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante em forma digital no site e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano II | Edição nº 140

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

LEI Nº. 1.595, de 16 de Março de 2022.

“Autoriza a Câmara Municipal de Nova Independência a firmar Termo de Parceria/Fomento com a Associação Rádio Comunitária Nova Independência, e dá outras providencias”.

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica a Câmara Municipal de Nova Independência autorizada a firmar Termo de Parceria/Fomento com a entidade legalmente constituída, Associação Rádio Comunitária Nova Independência, nos termos das Leis Federais nºs. 13.019/2019 e 13.800/2019 e suas alterações, mediante a celebração de Contrato de Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.

Artigo 2º.-Caberá a Câmara Municipal de Nova Independência, por meio de sua mesa diretora, promover projeto de Resolução, fixando os critérios objetivos para o Termo de Parceria/Fomento, bem como, os valores a serem pagos, sob a forma de Apoio Cultural, observada a disponibilidade orçamentária.

Artigo 3º.-As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º.-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 16 de maio de 2022.

Denise Coimbra dos Santos Silva
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada no diário oficial Eletrônico do Município, na Secretária Geral desta Câmara e, em local de costume.